

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1438/79 (Reautuado em 21/09/82)

INTERESSADO: FRANCISCO DE ALENCAR

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina
Análise dos Materiais Expressivos, na FAC de
Bauru.

RELATOR : Consº Erwin Theodor Rosenthal

PARECER CEE Nº 2052/82 -CTG- APROVADO EM 16 / 12 / 82

1.- HISTÓRICO:

O diretor da Faculdade de Artes e Comunicações da Fundação Educacional de Bauru submete à apreciação do Conselho Estadual de Educação o nome de Francisco de Alencar para, como Professor I, ministrar a disciplina obrigatória Análise dos Materiais Expressivos, do Departamento de Artes, curso de Desenho Industrial e Comunicação Visual.

O candidato está lecionando desde 02 de agosto p.p., em substituição à professora Lair Ana Carreira de Oliveira (Parecer CEE nº 2162/72), um total de 10 aulas semanais.

2.- FUNDAMENTAÇÃO:

O processo está instruído de acordo com a Deliberação CEE nº 05/80.

O interessado é bacharel em Desenho Industrial pela Faculdade que o indica. No histórico escolar constou ter estudado a disciplina para a qual está sendo indicado num total de 300 h/aula.

Está regularmente matriculado no curso de pós-graduação, área de concentração Estruturas Ambientais Urbanas, em nível de mestrado, junto à Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

Realizou trabalhos e projetos junto à Faculdade que o indica. Participou de curso de curta duração.

O candidato deverá demonstrar até fins de 1983 provas de enriquecimento curricular.

3.- CONCLUSÃO:

Favorável à contratação do interessado como Professor I, para lecionar a disciplina Análise dos Materiais Expressivos, Departamento de Artes da Faculdade de Artes e Comunicações de Bauru, até fins de 1983.

PROCESSO CEE Nº 1438/79

PARECER CEE Nº 2052/82 fl.02.

São Paulo, 29 de novembro de 1.982

a) Consº Erwin Theodor Rosenthal
Relator

4- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíno Lopes Calsi, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 8.12.82

a) Consº Paulo Gomes Romeo
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 16 de dezembro de 1982

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente